



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEMED

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ OU CPF (DAP):

TELEFONES:

EMAILS:

PESSOA PARA CONTATO:

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS** (ou fiz download do Portal Transparência) a cópia do Edital da Chamada Pública 001/2023.

Local: _____ de _____ de 2023.

Assinatura representante/Carimbo da Empresa



COMUNICADO

OBS 1: TODAS AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL NO SITE, POR FAVOR, ENVIAR O TERMO DE RECEBIMENTO PARA O EMAIL:licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com **OU ENTREGAR NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO:** Setor de Licitação, altos, do prédio da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, localizado na Praça Antônio Malato, nº 32 – Centro, CEP 68.830-000, Ponta de Pedras, Pará.

OBS 2: TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL SERÁ FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, DE FORMA MECÂNICA.

OBS 3: OS PROPONENTES QUE RETIRAREM O EDITAL NA PREFEITURA DEVERÃO TRAZER PENDRIVE E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

A FALTA DA REMESSA DO RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, EXIME ESTA ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, EM ESPECIAL ERRATAS E MUDANÇA NA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.



EDITAL
CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220418/01

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Antônio Malato, S/N - Centro, Ponta de Pedras/PA, **representada** neste ato pelo seu e/ou sua Secretário (a) Municipal, Sr^a. MIRIAN LOBATO JUNIOR, através da Comissão Especial de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução do FNDE nº. 26 de 17/06/2013, Resolução nº 04 de 02/04/2015 e Resolução FNDE nº 18 de 26/09/2018, Resolução nº06 08 de maio de 2020, Resolução 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 8666, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública para credenciamento de produtores rurais que possuam DAP de pessoa física, DAP de grupos Formais (cooperativas e associações) e DAP de grupos informais, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, o qual atende os alunos da Rede Pública de Ensino deste município.

Os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação até as 09h00 do dia 18/04/2023, no Setor de Licitação, altos, do prédio da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, localizado na Praça Antônio Malato, nº 32 – Centro, CEP 68.830-000, Ponta de Pedras, Pará.

O edital e seus anexos, assim como os demais autos do processo administrativo, permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

O edital e seus anexos também serão disponibilizados, na íntegra, pelo site <https://www.pontadepedras.pa.gov.br/> e portal do TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/>).

1. OBJETO

- 1.1. Obtenção de Propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural visando à posterior Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme **anexo V** deste edital.



1.2. De posse do mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, a Nutricionista Responsável Técnica, elaborou os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, respeitando às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra, obedecendo à sazonalidade e a quantidade produzida na região. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborado pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação em consonância com a disponibilidade orçamentária proveniente do FNDE.

2. DA DATA DE ABERTURA

2.1. No dia 18/04/2023 às 09:00horas, a Comissão Especial de Licitação - CEL nomeada por meio de Portaria nº 023/2023 - SEMED de 23 de março de 2023, realizará a abertura da sessão pública com análise dos Projetos de Venda.

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 001

3.1 – Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais – deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Praça Antônio Malato, nº 30, Altos, Sala de Reuniões, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

II – Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal (Jurídica) para associações e cooperativas emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

III – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

V - Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

VI – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

VIII – Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial do Estado, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.



IX – Cópia e original do Documento de Identidade válido e CPF do Representante Legal da Associação e/ou Cooperativa;

X – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

XI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

XII - Certificado de Inspeção e/ou Licença Sanitária expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante para a comercialização dos produtos;

XIV - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001

4.1 – Grupos Informais de Agricultores Familiares - deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Praça Antônio Malato, nº 30, Altos, Sala de Reuniões, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;

III – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP de cada Agricultor Familiar Participante;

IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 001

5.1 – Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo - deverão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Praça Antônio Malato, nº 30, Altos, Sala de Reuniões, no dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;

III – Extrato da DAP e também a DAP's Física e/ou jurídica do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.



V - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

6. PROJETO DE VENDA – Envelope 002

6.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo V (modelo da Resolução FNDE n.º 04 de 02/04/2015).

6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 2 horas após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

7.1. Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a seres registrados está disponível no anexo I.

7.2. Ponto de Entrega,

8. PAGAMENTO DA FATURAS

8.1. O pagamento dos produtos da Agricultura Familiar, como consequência do fornecimento para Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, corresponderá ao Documento Fiscal emitido e cada entrega.

8.2. Os pagamentos serão efetuados até 20 (vinte dias), contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do município, neste caso será pela direção da Secretaria Municipal de Educação pertencente a este município onde os produtos deverão ser entregues.

8.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Documento Padrão de controle de entrega, com fornecimento de modelo em época oportuna pelo Setor de Alimentação Escolar.



- 8.4.**A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no contrato.
- 8.5.**As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), Exercício 2023 Atividade 0503.123060251.2.036 Manutenção da Merenda Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0503.123060251.2.037 Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1.**Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 9.2.**Cada grupo deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços de referência praticados no âmbito do PAA, art. 23 do FNDE (esses preços são disponibilizados pelas Diretorias de Agricultura Familiar em todas as superintendências da CONAB) bem como observando as embalagens características de cada produto.
- 9.3.**A Comissão Especial de Avaliação Alimentícia classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente, de acordo com a solicitação do Setor de Divisão Escolar, do frete para transporte e distribuição ponto a ponto.
- 9.4.**Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Especial de Avaliação Alimentícia, que poderá ainda propor aos participantes que se estabeleça um acordo para fornecimento, em benefícios da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.
- 9.4.1.** Não havendo acordo a Comissão Especial de Avaliação Alimentícia aplicará a ordem de prioridade, conforme orienta a Lei 11.947/09, sendo:

I – Os fornecedores locais do município;

II – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;

IV – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;



VI – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9.5. Os valores totais apresentados pelos proponentes deverão respeitar o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP, por ano civil, conforme art. 39 da resolução nº06 de 08 de maio de 2022.

9.6. Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa e associações) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAP'S já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

10. RESULTADO

10.1. A Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria 023/2023 de 23 de março de 2023, após o julgamento e classificação, dará ampla publicidade.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. O proponente vencedor deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo II da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

11.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

11.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP, por ano civil, conforme art. 39 da resolução nº06 de 08 de maio de 2022.

11.4. Após definido o proponente vencedor, será solicitado pela Prefeitura uma visita com seus técnicos nas instalações das Associações e/ou Cooperativas, para atestar se as mesmas atendem os requisitos mínimos de funcionamento de acordo com Vigilância Sanitária da sede da proponente, sob pena de não assinatura do contrato, caso comprovado instalações e armazenamento inadequados.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram atender a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para afazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). E especificações de acordo com essa Chamada Pública. É interessante que se ressalte, que o fornecimento dos produtos contratados será realizado de acordo com a



necessidade da administração pública em adquiri-los, não sendo obrigatório portanto a aquisição que ultrapassar o mínimo de 30% estabelecido pela legislação vigente.

- 12.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para as escolas deste município, conforme cronograma e local de entrega definido pelo Setor de Alimentação Escolar.
- 12.4. As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causam fermentos aos produtos e obedeçam a legislação vigente.
- 12.5. Fica reservado a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria 023/2023 de 23/03/2023 direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.
- 12.6. O Setor de Alimentação Escolar (a cargo da Secretaria Municipal de Educação), reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.
- 12.7. O período de fornecimento dessa chamada pública se dará da assinatura do contrato até 31/12/2023.

13. FATOS SUPERVENIENTES

- 13.1. Os eventos previstos nesta chamada pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão de Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria 023/2023 de 23/03/2023.

a) – Adiamento do Processo

b) – Revogação desta Chamada ou sua Modificação no todo ou em parte.

14. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

- 14.1. Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta chamada pública a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria 023/2023 de 23/03/2023 considera-se para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.
- 14.2. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



15. DAS AMOSTRAS

15.1. Os agricultores familiares deverão apresentar uma amostra de cada produto que pretendem fornecer de acordo com o anexo V na data do dia 10/04/2023 no horário das 08:00 as 14:00hs na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras - PA, localizado na Praça Antônio Malato, nº 30, Altos, Sala de Reuniões, Centro. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens próprias, contendo data de fabricação, peso, data de validade.

16. FORO

16.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Ponta de Pedras -PA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente.

17. DOS ANEXOS

17.1. São partes inseparáveis deste edital;

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO;

ANEXO II – MODELO DO PRJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

PONTA DE PEDRAS - PA, 30 de março de 2023.

JOANA MENDES
BOULHOSA

MARQUES:23541253215

Assinado de forma digital por
JOANA MENDES BOULHOSA
MARQUES:23541253215

FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCACAO DE
PONTA DE PEDRAS-
FM:31047101000141

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCACAO DE PONTA DE
PEDRAS-FM:31047101000141

JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA 001/2023-SEMED
MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E
HABILITAÇÃO

A (O)

Presidente da Comissão Especial de Avaliação Alimentícia

Editais da Chamada Pública 001/2023-SEMED-CEAA/PMPP

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa ou pessoa física)____, CNPJ/CPF nº. ____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar o presente projeto de venda para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** _____, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando documentos de habilitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2023.

____(assinatura)_____



ANEXO II
MODELO DO PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº
04 DO FNDE, DE 02/04/2015

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do	2. Produto	3. Unidade	4.	5. Preço de Aquisição*		6. Valor	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Agricultor (a) Familiar			Quantidade	/Unidade		Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04
DO FNDE, DE 02/04/2015**

CONTRATO N.º «NUMERO_DO_CONTRATO»

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE», CNPJ-MF, Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO» e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº «NO_LICITACAO», resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a «OBJETO_CONTRATADO», descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º «NO_LICITACAO», o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».



CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º «NO_LICITACAO», pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de «CIDADE» para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV – CHAMADA PÚBLICA 001/2023-SEMED

PAUTA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**PAUTA DE ALIMENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO LETIVO DE 2023 PARA
SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BANANA PRATA IN NATURA	4000,000	QUILO	R\$ 6,91	R\$ 27.640,00
<i>Especificação : Fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação médio tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que alterem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.</i>					
2	LARANJA IN NATURA	4000,000	QUILO	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
<i>Especificação : fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.</i>					
3	MELANCIA IN NATURA	5000,000	QUILO	R\$ 3,76	R\$ 18.800,00
<i>Especificação : Fruto fresco, tendo atingido o grau médio de maturação do tamanho especificado, de 5kg, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.</i>					
4	MANGA IN NATURA	1000,000	QUILO	R\$ 6,82	R\$ 6.820,00
<i>Especificação : Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação baixo tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas</i>					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões. Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação baixo tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.

5	MARACUJÁ IN NATURA	3500,000	QUILO	R\$	13,08	R\$	45.780,00
<i>Especificação : Fruto fresco, tendo atingido o grau médio do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.</i>							
6	CHUCHU	3500,000	QUILO	R\$	6,70	R\$	23.450,00
<i>Especificação : De 1ª qualidade, deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.</i>							
7	ABÓBORA (JERIMUM)	3500,000	QUILO	R\$	3,79	R\$	13.265,00
<i>Especificação : De 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.</i>							
8	BATATA COMUM	2500,000	QUILO	R\$	8,61	R\$	21.525,00
<i>Especificação : De 1ª qualidade tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indicio de germinação, isenta de sujidade, apta para consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Pacote até 5 kg. De 1ª qualidade tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indicio de germinação, isenta de sujidade, apta para consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e</i>							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Pacote até 5 kg.

9	CENOURA	4000,000	QUILO	R\$	7,67	R\$	30.680,00
<i>Especificação : Especial, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.</i>							
10	MACAXEIRA	3000,000	QUILO	R\$	3,86	R\$	11.580,00
<i>Especificação : De 1ª qualidade, in natura, tamanho mediano e coloração uniforme, com casca inteira, não fibrosa, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.</i>							
11	ABACATE	2500,000	QUILO	R\$	14,67	R\$	36.675,00
<i>Especificação : Abacate de tamanho médio, 1º qualidade, com casca sã, firme e intacta, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ainda verde para que possa aguentar o manuseio e transporte de forma adequada.</i>							
12	ABACAXI	1600,000	QUILO	R\$	7,11	R\$	11.376,00
<i>Especificação : Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, sem brocas ou furos, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e baixa maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.</i>							
13	MURUCI IN NATURA	500,000	QUILO	R\$	14,99	R\$	7.495,00
<i>Especificação : Murici pequeno e arredondado de cor vermelho-alaranjado, preferencia ainda meio verde. Acondicionado em saco plástico atóxico pesando 500g, transparente e resistente. Livre de sujidades, sem amassados ou parasitas.</i>							
14	PIMENTINHA VERDE	500,000	QUILO	R\$	13,88	R\$	6.940,00
<i>Especificação : Pimentinha de 1ª qualidade, Íntegro, firme, lustroso, com cavo verde e com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.</i>							
15	ACEROLA IN NATURA	1500,000	QUILO	R\$	6,52	R\$	9.780,00
<i>Especificação : Fruta in natura, íntegra, cor vermelho ou alaranjado, ainda meio verde, que permita o transporte e a manipulação, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. Acondicionadas em embalagens plásticas contendo 500g cada.</i>							
16	BATATA DOCE	2500,000	QUILO	R\$	9,92	R\$	24.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa

17	CEBOLA BRANCA	5000,000	QUILO	R\$	8,45	R\$	42.250,00
<i>Especificação : Com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem Com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.</i>							
18	TOMATE	3000,000	QUILO	R\$	10,39	R\$	31.170,00
<i>Especificação : Tamanho grande, estágio de maturação médio ou ainda meio verde, de 1ª qualidade - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais. Tamanho grande, estágio de maturação médio ou ainda meio verde, de 1ª qualidade - o hortifruti deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais. Acondicionados em embalagens plásticas contendo 500g cada.</i>							
19	MAMÃO	3000,000	QUILO	R\$	9,25	R\$	27.750,00
<i>Especificação : Produto com coloração e odor característicos, tamanho médio, não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde, ou seja, grau de maturação baixo que permita o transporte e a manipulação. Sem lesões de origem física, biológica ou mecânica. Produto com coloração e odor característicos, tamanho médio, não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde, ou seja, grau de maturação baixo que permita o transporte e a manipulação. Sem lesões de origem física, biológica ou mecânica.</i>							
20	LIMÃO	100,000	QUILO	R\$	6,42	R\$	642,00
<i>Especificação : Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.</i>							
21	COUVE.	2000,000	MAÇOS	R\$	3,65	R\$	7.300,00
<i>Especificação : Couve manteiga limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes, sem sujidades, sem parasitas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.</i>							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22	SALSINHA	2000,000	MAÇOS	R\$	13,88	R\$	27.760,00
<i>Especificação : Salsa fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, intacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente. Salsa fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, intacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente.</i>							
23	CEBOLINHA	2000,000	MAÇOS	R\$	6,53	R\$	13.060,00
<i>Especificação : Cebolinha fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, intacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, sem insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente. -</i>							
24	CHICÓRIA	2000,000	MAÇOS	R\$	5,02	R\$	10.040,00
<i>Especificação : Chicória fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, intacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, sem insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente.</i>							
25	JAMBU.	1500,000	MAÇOS	R\$	4,87	R\$	7.305,00
<i>Especificação : Jambú fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, intacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, sem insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente.</i>							
26	ALFACE	1500,000	MAÇOS	R\$	5,28	R\$	7.920,00
<i>Especificação : Alface íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada</i>							
27	CHEIRO VERDE.	2000,000	MAÇOS	R\$	11,31	R\$	22.620,00
<i>Especificação : Folhas de cor verde, de 1ª qualidade viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.</i>							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



28	PEPINO	1100,000	QUILO	R\$	6,83	R\$	7.513,00
<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>							
29	GOMA DE TAPIOCA	400,000	QUILO	R\$	15,06	R\$	6.024,00
<i>Especificação : Goma de tapioca, tipo processada, textura firme e macia, cor branca, primeira qualidade, empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, CNPJ, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos. Entregue em embalagens separadas de 1kg.</i>							
30	TANGERINA PONCAN	3000,000	QUILO	R\$	10,58	R\$	31.740,00
<i>Especificação : Fresca, de boa qualidade, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos</i>							
31	MAXIXE	1500,000	QUILO	R\$	10,94	R\$	16.410,00
<i>Especificação : O produto deve ter tamanho regular, de 1º qualidade produtos frescos e com grau de maturação baixo que permita o transporte e a manipulação sem amassados, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem amarelamento, sem danos físicos.</i>							
32	QUIABO	800,000	QUILO	R\$	11,02	R\$	8.816,00
<i>Especificação : Quiabo de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação baixo que permita o transporte e a manipulação sem amassados, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.</i>							
33	FEIJÃO MANTEIGUINHA	2000,000	QUILO	R\$	12,26	R\$	24.520,00
<i>Especificação : Tipo 1. Grupo 1. Classe Branco. Grãos de tamanhos e formas naturais, claros maduros, limpos e secos, em embalagens resistentes de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg em fardos de 30kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, de acordo com as exigências da ANVISA em vigor no país. A validade do produto deve conter data de</i>							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



fabricação de até 120 dias anteriores à entrega.

34	MELÃO	3460,000	QUILO	R\$	7,80	R\$	26.988,00
<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA</i>							
35	REPOLHO	1500,000	QUILO	R\$	7,60	R\$	11.400,00
<i>Especificação : Apresentando folhas frescas e firmes, sem amarelamento, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>							
36	CARIRU	300,000	MAÇOS	R\$	5,16	R\$	1.548,00
<i>Especificação : Folhas de cor verde, de 1ª qualidade viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.</i>							
37	CHOURIÇO MARAJOARA	600,000	QUILO	R\$	46,36	R\$	27.816,00
<i>Especificação : Produto com características próprias da região, em embalagem de até 5kg, transparente, atóxica, com teor de gordura de até 7%, limite máximo de 3% de sal. A rotulagem deve conter: informações nutricionais, data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.</i>							
Total :						R\$	672.798,00

Atenciosamente,

HELEN PORTILHO
NUTRICIONISTA/SEMED
CRN-10758



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA 001/2023-SEMED.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N° 001/2023-SEMED, realizada pelo Município de Ponta de Pedras/PA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e Data

Nome/Razão Social do(a) Declarante
CPF/CNPJ: XXXXXX